

Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás
Dr. Albanir Faleiros Machado



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



**SOLICITAÇÃO DE
COMPRAS / SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 0367/2024

DATA: 26/01/2024

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE
CNPJ 18.176.322/0002-32

CONTRATO DE GESTÃO
Nº 088/2022 - SES /GO

UNIDADE:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO

AREA SOLICITANTE:

DIRETORIA

DEPARTAMENTO:

FARMÁCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	8564	CLONIDINA COMP 0,100MG Comprimido	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
2	40586	CLONIDINA COMP 0,200MG Comprimido	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
TOTAL GERAL					R\$	363,00

LOCAL PARA ENTREGA:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO
Av. Uirapuru, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, S/N - Santa Helena de Goiás

Responsável pela Área Solicitante

Data: 26/01/24

Romero Leão Giovannetti
Sup. Administrativo
CPF: 890.972.201-06
Assinatura / Carimbo
IPGSE

Ao Setor de Compras / Contratos

Data: 26/01/24

Michelly B.
Assinatura / Carimbo
Setor de Compras
CPF: 982.185.731-00
IPGSE

Autorização - Superintendente Administrativo

Data: 26/01/24

Assinatura / Carimbo

Romero Leão Giovannetti
Sup. Administrativo
CPF: 890.972.201-06
Assinatura / Carimbo
IPGSE

Santa Helena de Goiás, 26 de Janeiro de 2024

Memorando 002/2024

De: Romero Leão Giovannetti
Superintendente Administrativo

Para: Setor de Compras
Assunto: Aquisição de Medicamentos Emergencial

Prezados,

A par de respeitosamente cumprimenta-los, sirvo-me do presente para solicitar a providência e instrução de processo de compra de medicamento em caráter emergencial, visto que os mesmos foram requisitados na solicitação mensal, para atendimento das demandas de Fevereiro/2024 por meio do processo 5286/2023, entretanto, os mesmos não foram adquiridos na cotação, pelas seguintes justificativas apresentadas abaixo:

Item 27 – O medicamento não foi adquirido pois o fornecedor participante que atingiu seu faturamento mínimo orçou o item incorretamente, e os demais fornecedores não atingiram faturamento.

Item 28 – Medicamento cotado somente por um fornecedor, que não atingiu faturamento mínimo.

Sendo assim, para que o hospital não fique desabastecido no mês de Fevereiro/2024 solicito a abertura de novo processo em caráter emergencial para que a necessidade de reposição de estoque do mesmo seja atendida em tempo hábil.

A aquisição dos itens é essencial para suprir a demanda da farmácia hospitalar, decorrente do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO, deste modo, prestando um serviço de excelência quanto a gestão do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO.



Romero Leão Giovannetti

Superintendente Administrativo

Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE